



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2024 - DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz 1.000 metros quadrados a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 26.824 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade da F&M HOLDING E EMPRENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.932.708/0001-37, cuja descrição de seu perímetro tem *“início no vértice BK6-M-A414, de coordenadas (Longitude: -51°41'27,179", Latitude: -21°12'10,066" e Altitude: 292,91 m); cravado na divisa da propriedade de **F&M Holding Empreendimentos Ltda – CNPJ n.º 27.932.708/0001-37 – Estância FC II Parcela 02 - Matrícula n. 26.824** e a seis metros do eixo da **Estrada Municipal-SJA332**; deste, segue respeitando equidistante este alinhamento confrontando com **Estrada Municipal-SJA332**, com o seguinte azimute e distância: 121°19' e 27,21 m até o vértice **BK6-M-A415**, (Longitude: -51°41'26,373", Latitude: -21°12'10,526" e Altitude: 293,30 m); deste, segue confrontando com a **Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho – CNPJ nº 44.919.314/0001-68 – Transcrição n. 1.957**, com o seguinte azimute e distância: 201°54' e 34,41 m até o vértice **BK6-M-A427**, (Longitude: -51°41'26,818", Latitude: -21°12'11,564" e Altitude: 293,60 m); deste, segue confrontando com **F&M Holding Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 27.932.708/0001-37 – Estância FC II Parcela 02 - Matrícula n. 26.824**, com o seguintes azimutes e distâncias: 301°24' e 31,80 m até o vértice **BK6-M-001**, (Longitude: -51°41'27,759", Latitude: -21°12'11,025" e Altitude: 293,80 m) e 29°33' e 33,91 m até o vértice **BK6-M-***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

A414, ponto inicial da descrição deste perímetro”, tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georreferenciado – cópias anexas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Olívio Rigotto*”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 002/2023, que “*autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e a receber terreno em doação e dá outras providências*”.

O objetivo do referido Projeto de Lei é o de transformar esta área rural em urbana, atendendo a solicitação do Administrador da Holding, Sr. FÁBIO CITRO, que pretende fazer o desdobramento da indigitada área, conforme Memoriais Descritivos acostados ao presente.

E na certeza de podermos contar novamente, com a valiosa atenção de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, renovamos os nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2024

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 - DE 16 DE AGOSTO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.315,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.315,92**

Anulação

021101SERVIÇOS MUNICIPAIS

352	15.452.0020.1038.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	31.315,92		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001	00
	01	TESOURO			
	110000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	SETOR FINANCEIRO			
148	04.123.0010.2071.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-31.315,92			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	110000	GERAL				

-31.315,92

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO BARBERINO

PREFEITO MUNICIPAL